



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 1ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO

Aos 18 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presentes o Juiz Titular Renê Jean Marchi Filho e a Juíza Substituta Polyanna Sampaio Candido da Silva Santos. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva, Ricardo Fabiano de Oliveira, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Vlademir Nei Suato
<b>Jurisdição Atendida:</b>	BARRINHA, PONTAL, SERTAOZINHO, DUMONT
<b>Lei de Criação:</b>	7.729/89
<b>Data de Instalação:</b>	30/11/1990
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	25/06/2014



**1 - TITULARIDADE:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>TITULAR DESDE</b>
RENE JEAN MARCHI FILHO	09/08/2002

**Afastamentos:**

<b>PERÍODO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
19/10/2015 a 17/11/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
21/01/2016 a 21/01/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
22/01/2016 a 22/01/2016	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
03/04/2016 a 03/04/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
03/07/2016 a 03/07/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 05/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 28/07/2016]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	21/10/2015 a 23/10/2015
LETICIA HELENA JUIZ DE SOUZA	03/11/2015 a 06/11/2015

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	13/05/2015 a 17/05/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	23/05/2015 a 14/07/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	15/07/2015 a 30/08/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	31/08/2015 a 04/09/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	05/09/2015 a 15/09/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	16/10/2015 a 02/11/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	07/11/2015 a 19/12/2015
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	07/01/2016 a 20/01/2016
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	23/01/2016 a 10/03/2016
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	11/03/2016 a 13/03/2016

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
27/06/2015 a 27/06/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
09/07/2015 a 09/07/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
05/09/2015 a 05/09/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
28/11/2015 a 29/11/2015	DIA TRAB CONCURSO	SEM SUBSTITUTO

NOME	PERÍODO
POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA SANTOS	07/01/2015 a 19/12/2015
POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA SANTOS	07/01/2016 a 05/08/2016

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
16/04/2015 a 13/07/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
14/07/2015 a 12/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
27/07/2015 a 12/08/2015	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
27/07/2015 a 23/11/2015	LICENCA A GESTANTE	SEM SUBSTITUTO
24/11/2015 a 22/01/2016	PRORROGACAO LICENCA	SEM SUBSTITUTO
24/11/2015 a 22/01/2016	PRORROGACAO LICENCA	SEM SUBSTITUTO
23/01/2016 a 08/02/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
26/05/2016 a 26/05/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO



**2 - JUIZES AUXILIARES [01/05/2015 a 28/07/2016]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

NOME	PERÍODO
------	---------

**Afastamentos:**

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
27/05/2016 a 27/05/2016	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANGELICA PEREIRA VALENTI	TJA	-	07/01/2011
ANTONIA BRIGIDA VETRANO DE QUEIROZ GIOVANNETTI	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	13/10/2008
ELAINE DE FREITAS SANTAROSA MELO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	20/03/2012
ELAINE REGINA RODRIGUES	TJA	-	25/02/2015
GUSTAVO HUSSAR RAMALHEIRO	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	08/04/2013
MARCIO ENEAS RODRIGUES	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	03/10/2002
MARILENE SILVA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	21/11/2005
MARLA CRISTINA MACIEL DE LIMA JAMBER	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/09/1994
MAURICIO SPRIOLI	TJA	FC-04 CALCULISTA	13/10/1998
ROSANA RIBEIRO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	04/11/2013
SONIA MARTA LOPES CORDEIRO	REQ	FC-01 EXECUTANTE	16/09/1991
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>10</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>1</b>
<b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b>			<b>15-16</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	174
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	7
<b>TOTAL</b>	<b>186</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

*(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)*

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
FELIPE PAVAN GUEDES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
GUILHERME HENRIQUE CARDOSO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

<b>JUIZES</b>	<b>HORAS</b>
OTAVIO LUCAS DE ARAUJO RANGEL	110
POLYANNA SAMPAIO CANDIDO DA SILVA SANTOS	18
RENE JEAN MARCHI FILHO	32

<b>SERVIDORES</b>	<b>HORAS</b>
ANGELICA PEREIRA VALENTI	574
ANTONIA BRIGIDA VETRANO DE QUEIROZ GIOVANNETTI	406
ELAINE DE FREITAS SANTAROSA MELO	274
ELAINE REGINA RODRIGUES	14
GUSTAVO HUSSAR RAMALHEIRO	114
MARILENE SILVA	14
MARLA CRISTINA MACIEL DE LIMA JAMBER	414
MAURICIO SPRIOLI	254
ROSANA RIBEIRO	386
SONIA MARTA LOPES CORDEIRO	14



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.179	2.081
	Aguardando prolação de sentença	38	138
	Aguardando cumprimento de acordo	597	377
	Solucionados pendentes de finalização na fase	2.227	1.689
	<b>Subtotal</b>	<b>4.997</b>	<b>4.144</b>
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	711	559
	Liquidados pendentes de finalização na fase	733	310
	<b>Subtotal</b>	<b>1.444</b>	<b>870</b>
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	884	1.446
	Encerrados pendentes de finalização na fase	53	164
	<b>Subtotal</b>	<b>937</b>	<b>1.613</b>
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	1
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	43	115
<b>TOTAL</b>		<b>7.378</b>	<b>6.626</b>



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [05/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	178	170	22
Exceções de Incompetência	41	10	20
Antecipações de Tutela	275	318	47
Impugnações à Sentença de Liquidação	6	4	3
Embargos à Execução	30	68	19
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	1	0	0
Exceções de Pré-Executividade	8	7	5
<b>TOTAIS</b>	<b>539</b>	<b>577</b>	<b>116</b>



**6 - RECURSOS [05/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	551	501	123
Recurso Adesivo	73	75	17
Agravo de petição	26	48	6
Agravo de Instrumento	17	8	10
<b>TOTAIS</b>	<b>667</b>	<b>632</b>	<b>156</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [05/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	253	191	191
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.077	370	332
<b>Total / Média</b>	<b>2.330</b>	<b>350</b>	<b>294</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	257	192	193
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.975	369	331
<b>Total / Média</b>	<b>2.232</b>	<b>349</b>	<b>293</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	110	22	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.203	12	29
<b>Total / Média</b>	<b>1.313</b>	<b>13</b>	<b>27</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	10	532	273
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	141	480	305
<b>Total / Média</b>	<b>151</b>	<b>484</b>	<b>299</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	192	2.900	2.153
Do início ao encerramento da execução - ente público	17	3.372	1.118
<b>Total / Média</b>	<b>209</b>	<b>2.939</b>	<b>2.065</b>

\*Do início até a extinção da execução

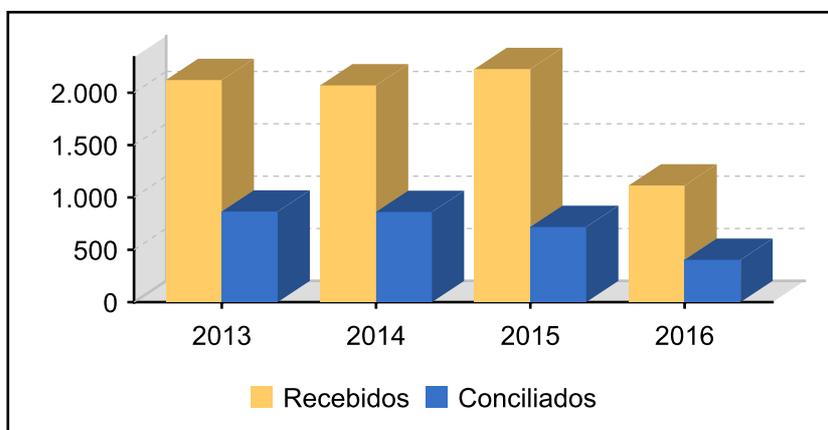


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

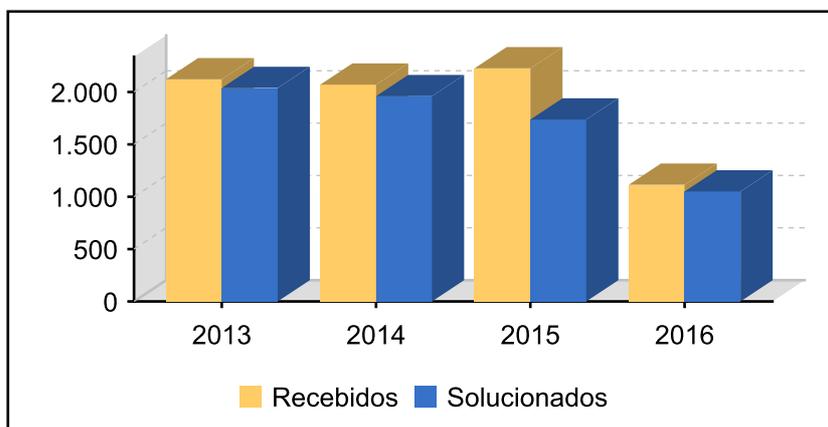
### 8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.121	865	40,78
2014	2.070	861	41,59
2015	2.226	718	32,26
2016	1.114	404	36,27



### 8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.121	2.038	96,09
2014	2.070	1.960	94,69
2015	2.226	1.737	78,03
2016	1.114	1.050	94,25



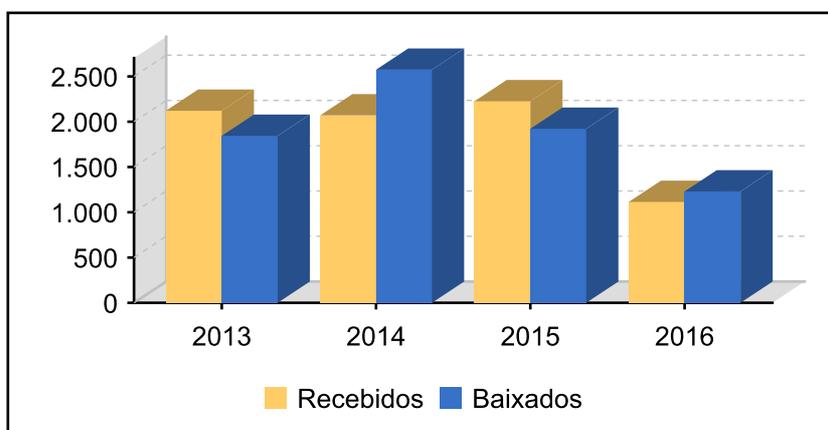


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

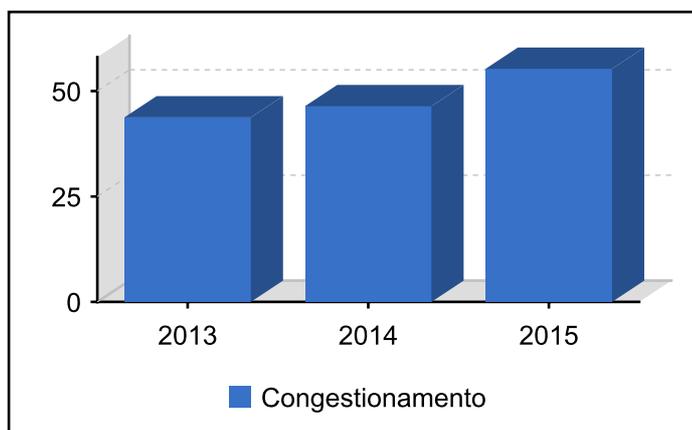
### 8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.121	1.844	86,94
2014	2.070	2.574	124,35
2015	2.226	1.922	86,34
2016	1.114	1.230	110,41



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.503	2.121	2.038	43,76
2014	1.588	2.070	1.960	46,42
2015	1.659	2.226	1.737	55,29

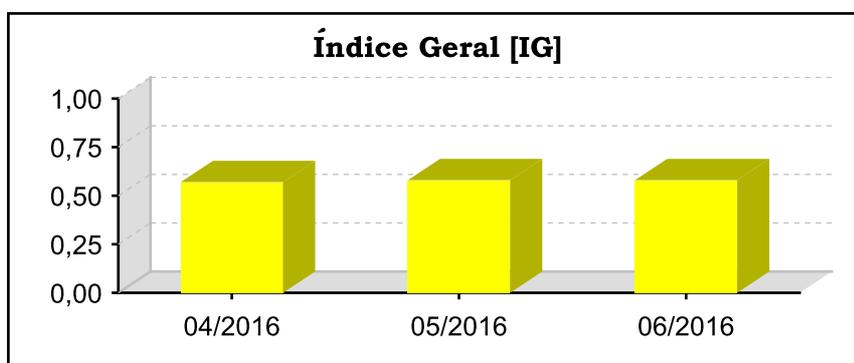
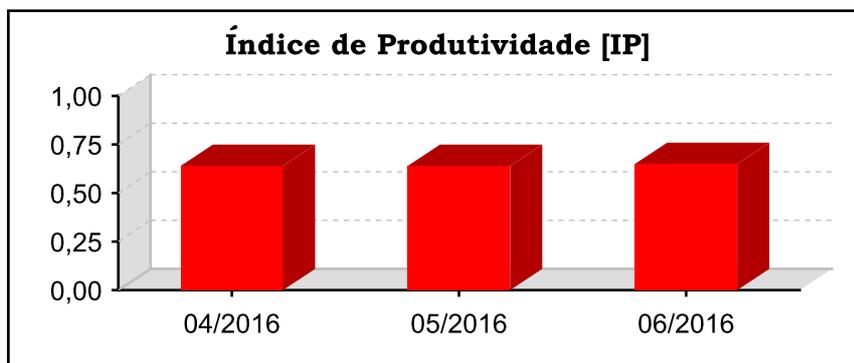
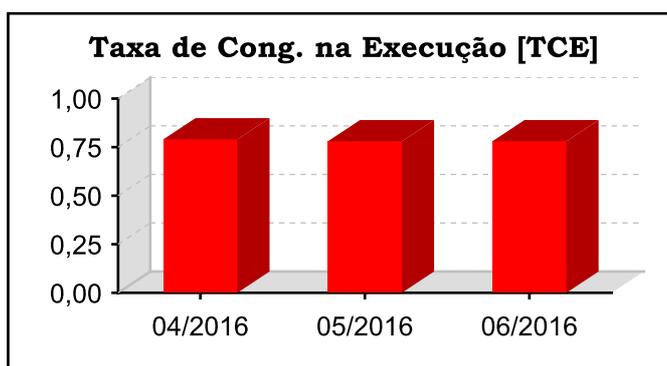
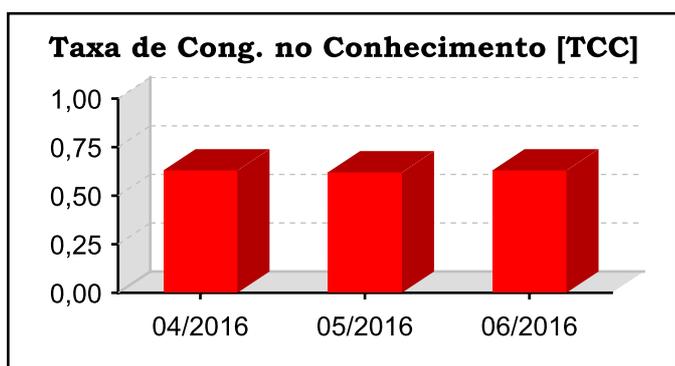




## 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,63	0,79	0,64	0,57
05/2016	0,62	0,78	0,64	0,58
06/2016	0,63	0,78	0,65	0,58





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	775	64,6	38,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	862	71,8	42,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.637	136,4	81,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	316	26,3	15,7
Incidentes Processuais Resolvidos	467	38,9	23,2
Dias-Juiz	604	50,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	46.381	70,3	42,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	51.583	78,2	46,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	97.964	148,4	88,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	20.412	30,9	18,5
Incidentes Processuais Resolvidos	35.880	54,4	32,5
Dias-Juiz	33.084	50,1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.434	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

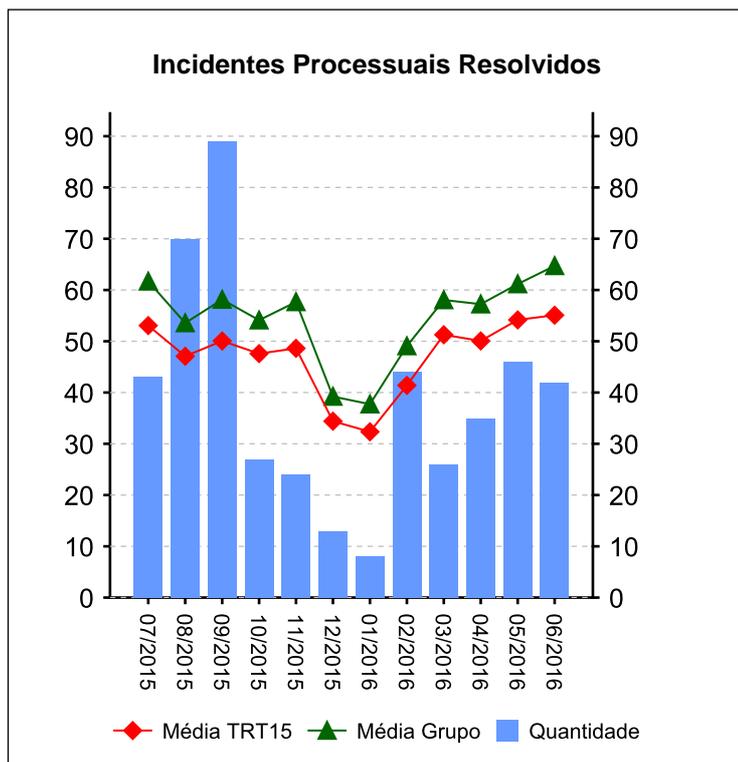
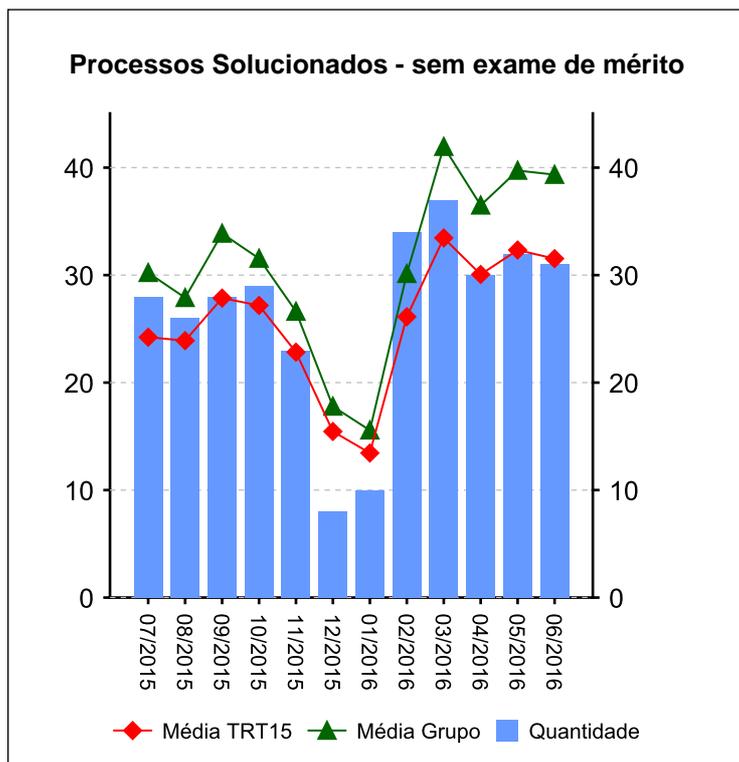
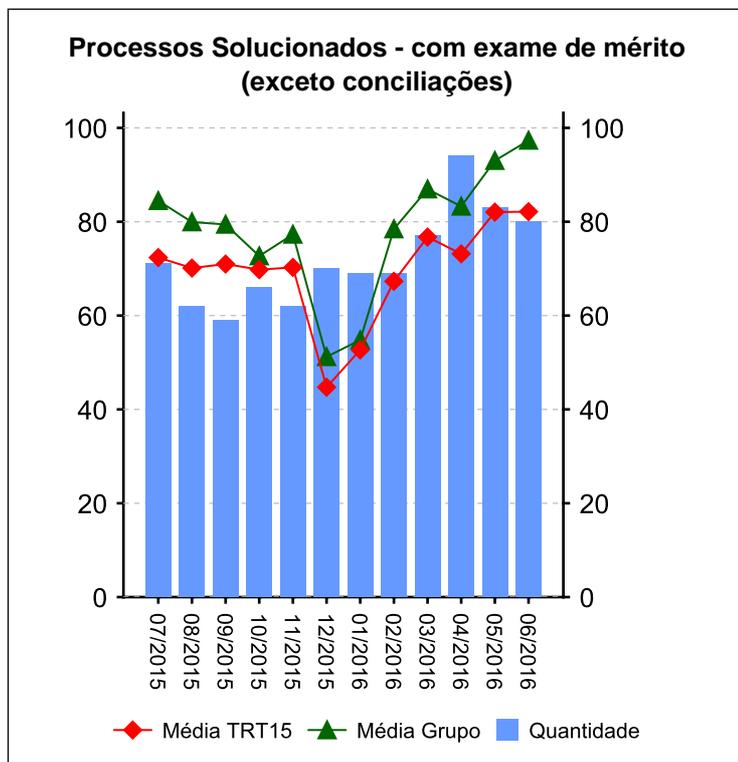
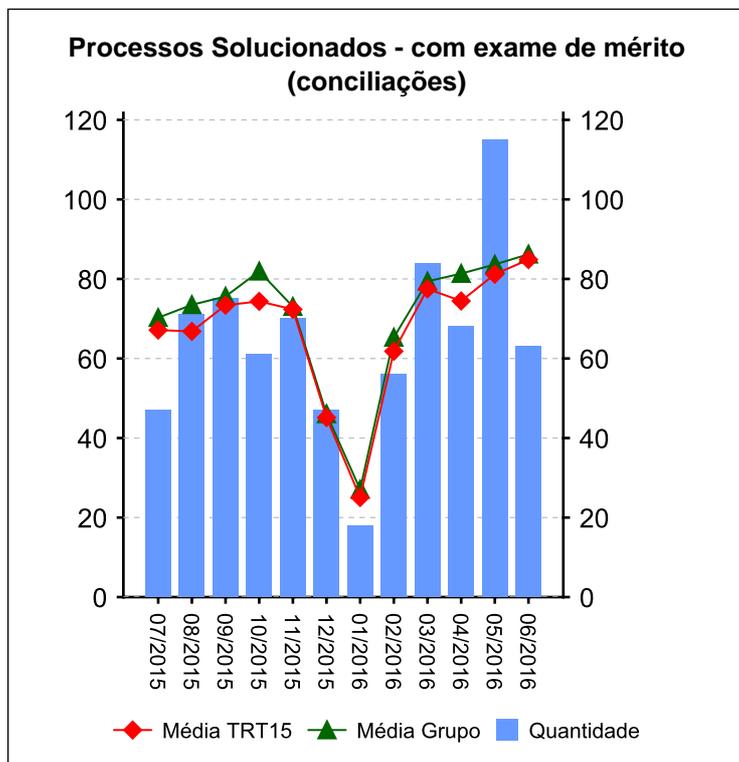
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



### 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.061	88,4	52,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	726	60,5	36,1
Sessões de audiência realizadas - una	790	65,8	39,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	393	32,8	19,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	127	10,6	6,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.516	126,3	75,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	520	43,3	25,8
Dias-Juiz	604	50,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	49.033	74,3	44,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	31.648	48,0	28,7
Sessões de audiência realizadas - una	63.431	96,1	57,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	9.751	14,8	8,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	11.304	17,1	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	95.079	144,1	86,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	21.055	31,9	19,1
Dias-Juiz	33.084	50,1	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.003	46,3	---

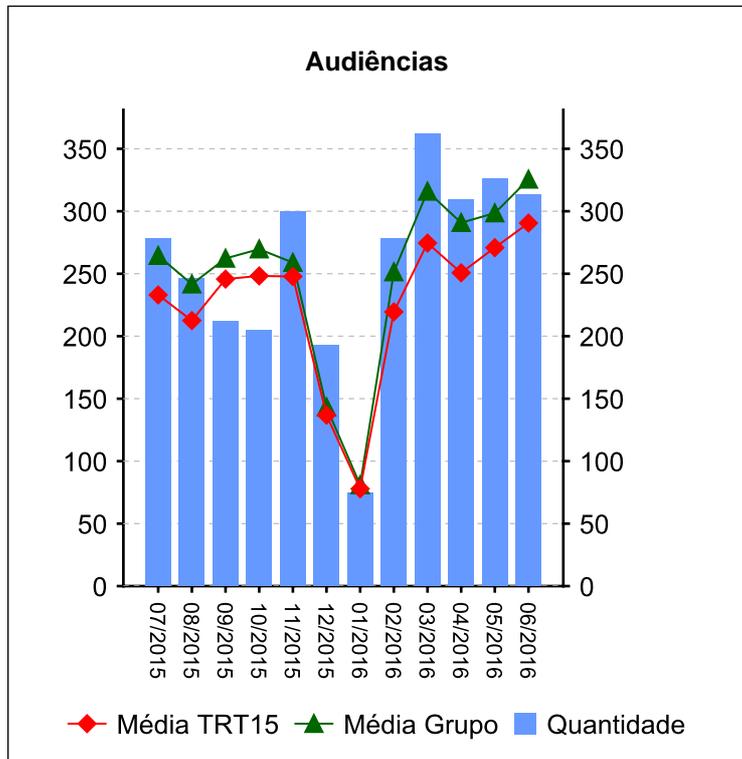
\*Aferição de Resultado Individual Aproximado



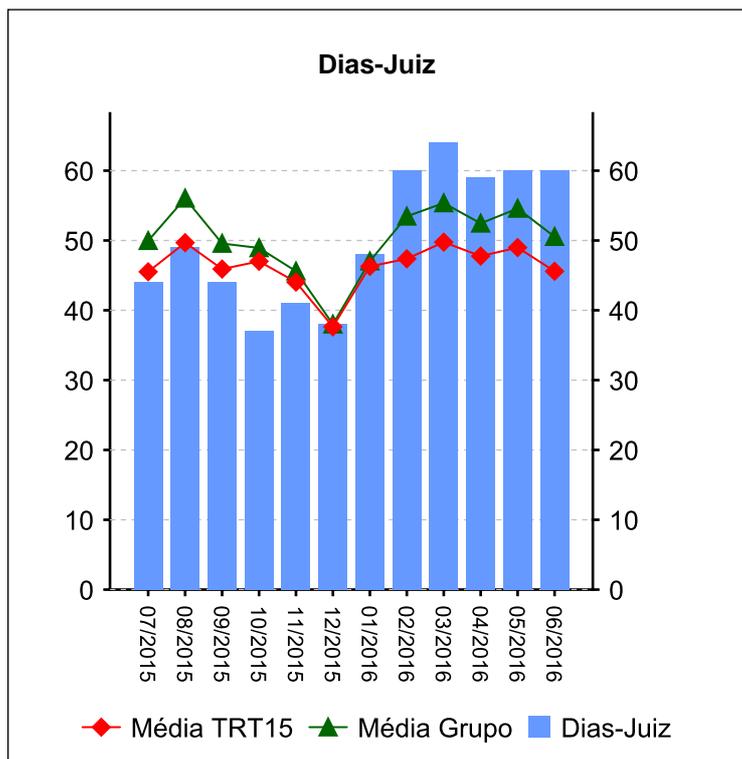
## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	19	20	102	71	66	278
08/2015	26	2	114	47	57	246
09/2015	36	0	63	51	62	212
10/2015	40	5	77	44	39	205
11/2015	62	25	91	64	58	300
12/2015	32	6	64	45	46	193
01/2016	1	0	17	19	38	75
02/2016	28	8	108	51	83	278
03/2016	51	7	118	103	83	362
04/2016	32	14	107	78	78	309
05/2016	39	10	101	86	90	326
06/2016	27	30	99	67	90	313
<b>Total</b>	<b>393</b>	<b>127</b>	<b>1061</b>	<b>726</b>	<b>790</b>	<b>3097</b>



Dias-Juíz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	44
08/2015	49
09/2015	44
10/2015	37
11/2015	41
12/2015	38
01/2016	48
02/2016	60
03/2016	64
04/2016	59
05/2016	60
06/2016	60
<b>Média Mensal</b>	<b>50,3</b>



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2226	1737	489	186	145	78 %

#### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2121	1909	2034	0	145	56	39 %	100 %

#### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
99	146	0	8	12	100 %



### 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
2	1	1	1	50 %

#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
280	315	277	86,0 %



**12 - ARRECADAÇÃO [05/2015 a 06/2016]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 146.344,90	R\$ 143,15	R\$ 82,96	R\$ 1.162.533,25



### 13 – ACERVO DA UNIDADE:

#### 13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	<b>PJe*</b>		<b>SAP**</b>
Data de corte:	25/06/2016	Data de corte:	25/06/2016
Saldo:	1.246	Saldo:	2.644
		<b>Total:</b>	<b>3.890</b>

\*Consulta realizada no dia 29/07/2016, entre 12h36 e 14h50.

\*\*Consulta realizada no dia 29/07/2016, às 12h34.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho tem índice geral 0,58.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

### 15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**15.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010905-69.2014.5.15.0054, 0010880-22.2015.5.15.0054 e 0011199-24.2014.5.15.0054;

**15.2** – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 1º/08/2016, verificou-se 309 protocolos nos últimos 12 meses, com 2 pendências desde



22/07/2016), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

**15.3** – nem sempre ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

**15.4** – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

**15.5** – realiza audiências em ao menos 04 (quatro) dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 29/07/2016 a 19/12/2017;

**15.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 127 no período de julho/2015 a junho/2016, sendo 13 na última semana nacional de conciliação (13 a 17 de junho de 2016) na plataforma PJe;

**15.7** – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **16 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,58 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2.001 a 2.500 processos anualmente). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Sertãozinho apresenta 58% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10 da presente Ata, a Vara se manteve ligeiramente acima da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses (disponibilidade mensal média de 50,3 dias-juiz na Vara e 50,1 no grupo) mas a quantidade de processos solucionados com exame de mérito (média mensal de 136,4) esteve abaixo da média de referido grupo (148,4), motivo pelo qual recomenda-se que a unidade envide esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, especialmente considerando que esse prazo médio foi de 349 dias enquanto que no grupo a média foi de 293 dias.

Registra-se ainda que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) também não foi atingida no último ano (item 11), reforçando a presente recomendação.

## 16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta prévia ao PJE realizada em 29/07/2016, às 14h, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	02/02/2017	108*
UNA	20/11/2017	04
INSTRUÇÃO	23/11/2017	-

Verificou-se por ocasião da correição já haver audiências iniciais designadas até



março de 2017, instruções e Unas até janeiro de 2018. Há audiências de segunda a quinta-feira, sendo que às terças e quartas-feiras há pautas duplas: são designadas em média 21 audiências dos tipos Una e de Instrução para cada juiz, por semana, na Unidade. Além disso, uma vez por mês são designadas 20 audiências iniciais em uma sexta-feira.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, nos últimos 12 meses (dados apurados até 30/06/2016), realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 126,3) se comparado com a média do grupo (144,1) mesmo tendo contado com disponibilidade média de “Dias-Juiz” (50,3) próxima à média de seu grupo (50,1 dias-juiz).

Em sentido oposto, a média mensal de audiências iniciais realizadas nos últimos 12 meses foi de 88,4, consideravelmente acima da média do grupo (74,3). Verificou-se que, nos últimos 12 meses, do total de 3.097 audiências, 1.061 foram do tipo inicial, 726 de instrução, 790 unas, 127 de conciliações na execução e 393 de conciliação no conhecimento. Relatou-se que nos feitos cuja apreciação depende de prova pericial é designada audiência inicial, sendo definidos nesse momento os prazos subsequentes.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 1ª Vara, é necessária a espera de cerca de seis meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para março de 2017. Para prosseguimento por meio de eventual audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais nove meses, aproximadamente. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença estar acima da média, como já apontado no item anterior: enquanto o grupo tem prazo médio de 293 dias para prolatar a sentença, a 1ª Vara leva, em média, 349 dias.

Por tais motivos, e ainda por não ter sido atingida a Meta 5 da JT (reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo) no ano passado (86% de grau de cumprimento), recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, incluindo mais um dia para realizar as sessões, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.



A prática consiste em, além do que está em implementação na 1ª Vara de Sertãozinho, designar a perícia com data certa e determinar que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, também para otimizar a pauta, sugere-se que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades que compõem o Fórum de Sertãozinho, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, orienta-se que os orientadores da pré-pauta das duas varas, em dez dias, reúnam-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como a análise da sugestão sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. Ata desta reunião deverá ser encaminhada à Corregedoria. O orientador da 1ª Vara deverá agendar e coordenar esse encontro.

Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e que a implementação seja compartilhadas entre as Unidades do Fórum, a fim de evitar retrabalho.

Ainda em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta



aos MM Juízes da 15ª Região “1) que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; 2) que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969; 3) que, ao despacharem nos referidos processos, assim que recebidos da Distribuição:(...)”.

### **17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 03, 04, 05, 07, 08 e 11 de 2015, sem a retirada posterior de bens.

### **18 – RECOMENDAÇÕES:**

**18.1** – Com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**18.2** – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

**18.3** – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

**18.4** – à unidade realizar o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, como já ocorre no PJe também nos processos físicos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, com fulcro no inciso I do art. 26 da



Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

**18.5** – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;

**18.6** – à Vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **19 – DETERMINAÇÕES:**

**19.1** – Envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.2** – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ, uma vez que não foi atingida a meta – item 11;

**19.3** – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.4** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**19.5** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**19.6** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem



sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**19.7** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**19.8** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**19.9** – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, a gestora deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

**19.10** – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “[consulta@trt15.jus.br](mailto:consulta@trt15.jus.br)”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

**19.11** – incluir na divisão das equipes Sonia Marta Lopes Cordeiro – executante, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

**19.12** – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

**19.13** – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

**19.14** – observar os normativos: Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Provimento GP-VPJ-CR nº 01/2014, que altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012 (documentos a serem anexados no CLE); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Portaria GP-CR nº 55/2013 (cumulação de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas);



**19.15** – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**19.16** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**19.17** – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

**19.18** – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

**19.19** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o **CCS e o Simba**”; **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**19.20** – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;



**19.21** – cumprir integralmente o Item IV, Ordem de Serviço nº 03/2015, que determina: “IV – As diligências que demandem a presença de Leiloeiro, caso das remoções, serão agendadas com antecedência mínima de 48 horas, à exceção daquelas consideradas de extrema urgência por despacho exarado pelo juízo responsável pela execução”;

**19.22** – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

## **20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

O Desembargador-Corregedor recebeu a visita de representantes da Subseção local da OAB, Drs. Lademir José Capelotto, OAB/SP 115.001, Ronaldo Caldeira, OAB/SP 175.974, Janaína Palmeira e Thais Alcântara, OAB/SP 232.412.

Todos teceram elogios ao trabalho realizado por ambas as Varas e, na sequência, requereram a ampliação (ou reposição) do quadro de servidores e de Juízes, com vistas a reduzir as pautas de audiências e prazos médios dos processos.

Em resposta, pelo Desembargador-Corregedor foi dito que a falta de servidores é problema institucional, mas que a reposição gradual do quadro deverá começar a acontecer em outubro deste ano, conforme revisão orçamentária.

## **21 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes;



pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Ficaram registradas no item 16.2 as principais orientações relativas à fase de conhecimento, em especial no tocante à otimização da pauta de audiências. Em complementação ao já apontado em supracitado item, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça (como se registra também na Ata de Correição na CIA Sertãozinho) não ser observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente*



*justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado*”. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Competirá à Diretora apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As “Orientações do Corregedor”, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 1ª Vara deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Sertãozinho, determina-se a realização de reuniões para cada fase, pela padronização dos procedimentos. Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 2ª Vara, como registrado na respectiva Ata de Correição) é sua customização de acordo com a reclamada. Constatou-se ser concedido prazo de 30 dias para a reclamada apresentar seus cálculos e efetuar o pagamento da quantia que entende devida, entretanto, prazo de 10 dias é aberto na sequência para que o



reclamante se manifeste sobre os valores calculados pela reclamada, somente havendo liberação de valores em caso de concordância, o que poderá ocorrer em audiência para tentativa de conciliação. Caso contrário, novo prazo é concedido à reclamada para manifestação quanto à discordância do reclamante. Havendo grande divergência, perito contábil é nomeado. Em relação a este procedimento, necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez poderia o reclamante, no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação, questionar os valores pagos. Ainda que estejam os cálculos apresentados não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Reitera-se que a liberação de valores decorrentes de depósitos espontâneos compete à equipe de liquidação, diferentemente daqueles que decorrem das medidas constritivas e, portanto, devem ser liberados pela equipe de execução.

Ainda quanto à liquidação, sugere-se, a análise da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar aos peritos a utilização do Juriscalc para realização do laudo contábil, de modo a encaminharem o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Quanto a obrigação de fazer que consista em anotação de CTPS, orienta-se que os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental.

## **22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**22.1** – o MM. Juiz Titular está autorizada a residir fora da jurisdição da Unidade (processo nº 0103000-24.2008.5.15.0897).



**22.2** – a MMA. Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição.

**22.3** – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

**22.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**22.3.2** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

### **23 – ENCERRAMENTO:**

No dia 18 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**